

EDITAL DE LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL**2ª VARA CÍVEL DE SÃO SEBASTIÃO****Processo nº: 587.01.2008.004204-3****Nº de ordem: 1147-08****Tipo Ação : carta precatória****Autor: BANCO DO BRASIL S.A.****Réu: DI FATTO ACESSORIO PARA VEICULOS LTDA E OUTROS**

O MM. Dr. Guilherme Kirschner, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São Sebastião/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br” portal de leilões on-line concomitantemente ao leilão físico/presencial designado para o mesmo dia e hora, o qual será realizado em local próprio deste fórum à Rua Emídio Orselli, 333, Varadouro – São Sebastião/SP, e conduzido pelos Leiloeiros Edson Carlos Fraga Costa Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 458, Raphael Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 760 e Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na Jucesp sob o nº 768, levará a público leilão em **1ª Praça com abertura no 1º dia subsequente à publicação do edital e encerramento no dia 01 de Junho de 2011 as 14:30 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça no dia 15 de Junho de 2011 as 14:30**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 60% do valor de avaliação (Art. 692 do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009), o bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: **Trata-se de um apartamento nº 11, com área total de 193,14 m², localizado no 1º andar do Bloco B-11, denominado ANACAPRI, do condomínio “VILLAGIO COSTA ESMERALDA”, sito a Estrada de Rodagem SP-55 — Bertioga São Sebastião nº 1.999, Bairro do Una Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião – devidamente matriculado no C.R.I. de São Sebastião sob n. 29.090. Trata-se de um apartamento nº 12, com área total de 193,14 m², localizado no 1º andar do Bloco B-11, denominado “ANACAPRI”, do condomínio “VILLAGIO COSTA ESMERALDA”, sito a Estrada de Rodagem SP-55 — Bertioga São Sebastião nº 1.999, Bairro do Una Distrito de Maresias, Município e Comarca de São Sebastião – devidamente matriculado no CRI de São Sebastião sob n. 21.926. As unidades 11 e 12 são iguais e encontram-se edificadas em conjunto dentro do condomínio Viliagio Costa Esmeralda, não estando mais as unidades separadas formando um único apartamento com (3) três quartos, uma cozinha, uma copa, uma sala de estar, dois banheiros e uma área externa do tipo sacada com gradil de ferro. A cozinha encontra-se equipada com balcão e armários de madeira nobre, o piso é frio e apresenta-se em perfeito estado de conservação. A copa e a sala estão em perfeito estado de conservação com pintura nova e bem conservado. Os dois banheiros estão em perfeito estado e o material usado para construção destes é de boa qualidade. Tudo conforme laudo de avaliação constante dos autos. Valor do imóvel avaliado em R\$ 360.000,00 (maio/2009), valor que deverá ser atualizado até a data da alienação. “Até 5 dias antes da realização do primeiro pregão, deverá o Exequente apresentar o cálculo atualizado do débito, com cópia ao gestor de sistemas nomeado.”.** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. **CONDIÇÕES DE VENDA:** a) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor (www.bigleilao.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; b) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance (através de guia judicial vinculada ao processo). A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); f) o auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009), no caso de lance online; g) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); h) Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste Provimento serão dirimidos pelo Juiz competente para a alienação, se assim entender necessário (art. 31 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); i) Para as demais ocorrências não previstas neste edital, deverá prevalecer o disposto nos artigos do provimento CSM n. 1625/2009. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos.** Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designadas para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% do leiloeiro, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 30 dias antes da data designada para a hasta pública. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento da comissão de 5% sobre o valor da avaliação do bem a cargo da executada. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artº 694 do CPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser Julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação. A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Ronaldo Moura da Silva, Diretor de Serviço, subscrevi. SÃO SEBASTIÃO, 13 de maio de 2011.

Guilherme Kirschner
Juiz de Direito